



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO CMSJM Nº.: 06/2018

ASSUNTO: Encaminhamento (FAZ)

SERVIÇO: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

DATA: 13/03/2018

Prezado Senhor Prefeito Municipal,

A Câmara Municipal de São João das Missões – MG, por seu representante legal, Senhora Adélia Ribeiro Lopo, Presidente da Câmara Municipal, eleita para o Biênio 2017/2018, com o cordial cumprimento, vem através deste, para exame e consideração de Vossa Excelência, encaminhar o seguinte:

– **Proposição de Lei nº. 488**, “Que dá nova redação a Lei nº. 231-A, de 17 de setembro de 2007, que dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – Codema e dá outras providências”; originária do **PROJETO DE LEI Nº. 519**, de 08 de dezembro de 2018, de autoria do Executivo Municipal, que após os trâmites legais, foi aprovado na segunda discussão e votação final ocorrida no dia 12 de março de 2017, durante a 2ª (segunda) Sessão da 112ª (centésima décima segunda), Reunião Ordinária, obtendo 08 (oito) votos pela aprovação e nenhum contra.

– **Proposição de Lei nº. 489**, “Que dá nova redação a Lei 392/2013, de 27 de maio de 2013, Que atualiza o Conselho de Assistência Social – CMAS e Dá outras providências”; originária do **PROJETO DE LEI Nº. 520**, de 08 de dezembro de 2017, de autoria do Executivo Municipal, que após os trâmites legais, foi aprovado na segunda discussão e votação final ocorrida no dia 12 de março de 2018, durante a 2ª (segunda) Sessão da 112ª (centésima décima segunda), Reunião Ordinária, obtendo 08 (oito) votos pela aprovação e nenhum contra.

– **Proposição de Lei nº. 490**, “Que autoriza o Município de São João das Missões – MG, a disponibilizar transporte gratuito aos alunos deste Município que estudam no Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí – Goiás e dá outras providências”; originária do **PROJETO DE LEI Nº. 521**, de 08 de dezembro de 2017, de autoria do Executivo Municipal, que após os trâmites legais, foi aprovado na segunda discussão e votação final ocorrida no dia 12 de março de 2018, durante a 2ª (segunda) Sessão da 112ª (centésima décima segunda), Reunião Ordinária, obtendo 08 (oito) votos pela aprovação e nenhum contra.

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.

Fone/Fax: (38) 3613-8248

E-mail: camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



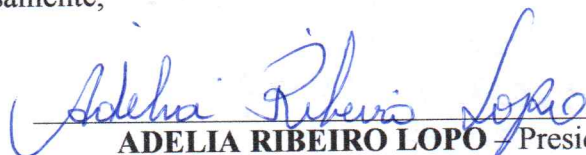
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

– **Proposição de Lei nº. 491**, “Que autoriza o Município de São João das Missões a firmar convênio de cooperação financeira com a organização dos grupos de roça do povo Xacriabá, e dá outras providências”; originária do **PROJETO DE LEI Nº. 523**, de 23 de fevereiro de 2018, de autoria do Executivo Municipal, que após os trâmites legais, foi aprovado na segunda discussão e votação final ocorrida no dia 12 de março de 2018, durante a 2ª (segunda) Sessão da 112ª (centésima décima segunda), Reunião Ordinária, obtendo 08 (oito) votos pela aprovação e nenhum contra.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

São João das Missões – MG, 13 de março de 2018.

Atenciosamente,

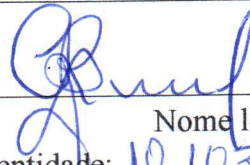

ADELIA RIBEIRO LOPO – Presidente da Câmara

Exmo.(s) Sr.(s)

JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000. Cidade de São João das Missões – MG.

Recebido por:



Nome legível

Matrícula ou Identidade:

10.103.580

Órgão:

Prefeitura Municipal

Em

14/03/18

Hora:

09:29

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000.

Fone/Fax: (38) 3613-8248

E-mail: camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br